DECRETO № 046, de 04 de dezembro de 2015.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1849, de 03 de dezembro de 2014,

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação verificados nas Fontes 8, 36 e 37 criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 23.262,71 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos):

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO Atividade 05.0501.12.306.0010.2021 — Manutenção da Merenda Escolar

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte Orçamentária 00.37 – Outras Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da

Educação - FNDE

Detalhamento das destinações de 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Recursos

Valor R\$ 2.728,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO Atividade 05.0501.12.361.0011.2023 – Manutenção do Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte Orçamentária 00.36 – Salário-Educação

Detalhamento das destinações de 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Recursos

Valor R\$ 9.636,26

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO

Atividade 06.0601.15.452.0022.2046 – Manutenção da Iluminação Pública

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte Orçamentária 00.08 – Contribuição Para os Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Detalhamento das destinações de 000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Recursos

Valor R\$ 10.898,45

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 04 de dezembro de 2015.

Ari Ferrari Prefeito Municipal